

D.O.U. nº 176-E (seção 1)  
Data: 14/9/99  
Clas: 100 00 199

PORTARIA Nº 71-N, DE 13 DE SETEMBRO DE 1999

A PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso das atribuições previstas no art. 17 inciso VII da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto 3.059 de 14 de maio de 1999, no art. 83, inciso XIV, do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial nº 445/GM/89, de 16 de agosto de 1989, e tendo em vista as disposições do Decreto nº 1.922, publicado no D.O.U. de 05 de junho de 1996;

Considerando o que consta do Processo nº 02015.002783/97-65, resolve:

Art. 1º Reconhecer, mediante registro, como Reserva Particular do Patrimônio Natural, de interesse público, e em caráter de perpetuidade, a área de 28,69 ha (vinte e oito hectares e sessenta e nove ares) na forma descrita no referido processo, constituindo-se parte integrante do imóvel denominado: SÍTIO RAI0 SOLAR, reserva denominada: SÍTIO RAI0 SOLAR, situado no Município de Extrema, Estado do Minas Gerais, de propriedade de Jordão Antônio Nunes, matriculado em 16/02/93 e 13/12/94, livro 2AA e 2K, Fls. 80, 184 e 185, sob o número 5606 e 20553; registrado no Registro de Imóveis Registro Geral, da comarca de Extrema, no citado Estado.

Art. 2º Determinar ao proprietário do imóvel o cumprimento das exigências contidas no Decreto nº 1.922, de 05 de junho de 1996, em especial no seu art. 8º, incumbindo-o de proceder a averbação do respectivo Termo de Compromisso no Registro de Imóveis competente, e dar-lhe a devida publicidade, nos termos do § 1º do art. 6º do mencionado Decreto.

Art. 3º As condutas e atividades lesivas à área reconhecida sujeitarão os infratores às sanções administrativas previstas na legislação vigente, sem prejuízo de responsabilidade civil e penal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARÍLIA MARRECO CERQUEIRA